

Proc. Administrativo 25- 618/2025

De: Filipe R. - SECADM-DEPP-NOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/02/2026 às 11:31:22

Setores envolvidos:

SECADM, SFIC-DLIC, SAMT, SAMT-DAGR, SINF, SECADM-DEPP-NOP, SFIC-ORÇ

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de escavação, terraplenagem, movimentação de terras e demais materiais, abertura de valas, manutenção de vias públicas, manutenção de instalações munic

Segue TR atualizado com prazo de inicio do serviço.

—

Filipe Rossi
Engenheiro Civil

Anexos:

3_TR_Hora_maquina.docx

3_TR_Hora_maquina.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa(s) especializada(s) para **prestação de serviços de máquinas e equipamentos pesados, por hora trabalhada e por unidade produtiva** (m, m², m³ ou m³.km), **com operador habilitado, combustível, manutenção preventiva/corretiva, deslocamento intraurbano, telemetria/GPS em tempo real e atendimento emergencial 24x7**, voltados a **manutenção de vias urbanas e estradas rurais, apoio a obras públicas e serviços correlatos**, conforme especificações e anexos deste TR.

Prazo contratual estimado: 12 (doze) meses, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Critério: menor preço por Lote.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	SEC. INFRAESTRUTURA	SEC. AGRICULTURA	TOTAL	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	1	MINICARREGADEIRA COM VASSOURA						104.361,00
	1.1	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,68 m - 45,50 kW	h	300,00		300,00	215,27	64.581,00
	1.2	Varreção de rua com minicarregadeira com vassoura mecanica acoplada	m ²	78.000,00		78.000,00	0,51	39.780,00
2	2	MINICARREGADEIRA						106.701,00
	2.1	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	h	300,00		300,00	210,82	63.246,00
	2.2	Movimentação de solo com minicarregadeira - ref: SINAPI 104739	m ³	1.500,00		1.500,00	23,39	35.085,00
	2.3	Carga de agregados ou solos com minicarregadeira. ref: sicro 5915459	m ³	1.500,00		1.500,00	5,58	8.370,00
3	3	MINIESCAVADEIRA						85.712,00
	3.1	Miniescavadeira sobre esteiras, potência líquida de *30* HP, peso operacional de *3.500* kg - CHP diurno. af_04/2017	h	400,00		400,00	161,36	64.544,00
	3.2	Escavação mecanizada com miniescavadeira. ref: SINAPI 96525	m ³	400,00		400,00	52,92	21.168,00
4	4	CARREGADEIRA						65.342,00
	4.1	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m ³ , peso operacional 18338 kg - CHP diurno. af_06/2014	h	100,00		100,00	326,42	32.642,00
	4.2	Carga solos e materiais granulares. ref: SINAPI 100974	m ³	10.000,00		10.000,00	3,27	32.700,00
5	5	ESCAVADEIRA 17T						417.902,00
	5.1	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m ³ , peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af_06/2014	h	600,00		600,00	286,96	172.176,00
	5.2	Carga de solos e materiais granulares com escavadeira hidráulica 17t. ref: SINAPI 100978	m ³	2.500,00		2.500,00	2,63	6.575,00
	5.3	Escavação com/sem carga de solo com escavadeira hidráulica 17t. ref: SINAPI 101206	m ³	2.500,00		2.500,00	3,64	9.100,00
	5.4	Escavação de vala com escavadeira hidráulica 17t. ref: SINAPI 90092	m ³	1.200,00		1.200,00	6,99	8.388,00
	5.5	Aterro/reaterro com escavadeira hidráulica 17t. ref: SINAPI 93367	m ³	1.200,00		1.200,00	20,98	25.176,00
	5.6	Auxílio para assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm - ref: SINAPI 92808	m	1.000,00		1.000,00	18,78	18.780,00
	5.7	Auxílio para assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm. ref: SINAPI 92809	m	3.000,00		3.000,00	25,80	77.400,00
	5.8	Auxílio para assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 500 mm. ref: SINAPI 92810	m	1.500,00		1.500,00	32,82	49.230,00



	5.9	Auxílio para assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm. ref: SINAPI 92811	m		500,00		500,00	39,84	19.920,00
	5.10	Auxílio para assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm. ref: SINAPI 92813	m		300,00		300,00	53,90	16.170,00
	5.11	Auxílio para assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm. ref: SINAPI 92815	m		100,00		100,00	67,91	6.791,00
	5.12	Auxílio para assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200 mm. ref: SINAPI 92816	m		100,00		100,00	81,96	8.196,00
	6	ESCAVADEIRA 21T							542.400,00
	6.1	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m ³ , peso operacional 21 t, potência bruta 155 HP - CHP diurno. af 06/2014	h		700,00	300	1.000,00	339,19	339.190,00
	6.2	Carga de solos e materiais granulares em caminhão basculante com escavadeira hidráulica 21t. ref: SINAPI 100978	m ³		18.500,00	1500	20.000,00	2,63	52.600,00
	6.3	Escavação com/sem carga de solo com escavadeira hidráulica 21t. ref: SINAPI 101208	m ³		18.500,00	1500	20.000,00	3,23	64.600,00
	6.4	Escavação de vala com escavadeira hidráulica 21t. ref: SINAPI 90098	m ³		2.800,00	200	3.000,00	6,45	19.350,00
	6.5	Aterro/reaterro com escavadeira hidráulica 21t. ref: SINAPI - inferido	m ³		2.800,00	200	3.000,00	22,22	66.660,00
	7	ESCAVADEIRA COM MARTELO							147.024,00
	7.1	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW	h		150,00		150,00	805,84	120.876,00
	7.2	Fragmentação de blocos de rocha com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg. ref: sicro 5502977	m ³		100,00		100,00	10,89	1.089,00
	7.3	Desmonte de rocha com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg. ref: sicro 5502972	m ³		100,00		100,00	250,59	25.059,00
	8	RETROESCAVADEIRA							179.548,00
	8.1	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m ³ e da retroescavadeira de 0,29 m ³ - 58 kW	h		400,00		400,00	186,19	74.476,00
	8.2	Aterro/reaterro com retroescavadeira. ref: SINAPI 94316	m ³		2.500,00		2.500,00	12,24	30.600,00
	8.3	Escavação com retroescavadeira. ref: SINAPI 104947	m ³		2.500,00		2.500,00	12,90	32.250,00
	8.4	Carga com retroescavadeira. ref: sicro 5914657	m ³		2.500,00		2.500,00	9,24	23.100,00
	8.5	Escavação para sarjeta triangular de concreto - STC 02. ref: sicro 2003321	m		2.000,00		2.000,00	4,78	9.560,00
	8.6	Escavação para sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 60-20. ref: sicro 2003345	m		600,00		600,00	4,87	2.922,00
	8.7	Escavação para sarjeta triangular de concreto - STC 73-15. ref: sicro 2003269	m		1.000,00		1.000,00	4,31	4.310,00
	8.8	Escavação para sarjeta triangular de concreto - STC 108-25. ref: sicro 2003327	m		500,00		500,00	4,66	2.330,00
	9	TRATOR DE ESTEIRAS 22T							740.221,00
	9.1	Trator de esteiras, peso operacional 22 t - (inferido sinapi/sicro)	h		750,00	550	1.300,00	525,17	682.721,00
	9.2	Escavação horizontal em solo com trator de esteiras. ref: SINAPI 101117	m ³		9.000,00	1000	10.000,00	4,11	41.100,00
	9.3	Espalhamento de material com trator de esteiras. ref: SINAPI 100574	m ³		9.000,00	1000	10.000,00	1,64	16.400,00
	10	ROLO LISO 10,4T							144.536,00
	10.1	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	h		200,00		200,00	428,93	85.786,00
	10.2	Execução e compactação (100% de energia do Proctor normal). ref: SINAPI 105563	m ³		25.000,00		25.000,00	2,35	58.750,00
	11	ROLO PÉ DE CARNEIRO							184.408,00
	11.1	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	h		200,00		200,00	295,79	59.158,00
	11.2	Execução e compactação (100% de energia do Proctor normal). ref: SINAPI 105558	m ³		25.000,00		25.000,00	5,01	125.250,00
	12	MINI ROLO LISO							45.797,00
	12.1	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW	h		200,00		200,00	153,61	30.722,00



	12.2	Execução de compactação. ref: sicro 3009091	m³	2.500,00		2.500,00	6,03	15.075,00
13	13	TRATOR COM ROÇADEIRA						121.041,50
	13.1	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira articulada e capacidade de 1,12 m - 77 kW	h	300,00		300,00	297,42	89.226,00
	13.2	Roçada mecanizada com roçadeira de arraste	ha	50,00		50,00	636,31	31.815,50
14	14	CAMINHÃO TANQUE						329.635,00
	14.1	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW	h	500,00		500,00	432,26	216.130,00
	14.2	Transporte de água com caminhão tanque de 13.000 l - rodovia em leito natural	tkm	500,00		500,00	2,03	1.015,00
	14.3	Transporte de água com caminhão tanque de 13.000 l - rodovia em revestimento primário	tkm	9.000,00		9.000,00	1,63	14.670,00
	14.4	Transporte de água com caminhão tanque de 13.000 l - rodovia pavimentada	tkm	9.000,00		9.000,00	1,34	12.060,00
	14.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m³. af 07/2020	m³	3.000,00		3.000,00	25,92	77.760,00
	14.6	Limpeza de rua com caminhão pipa. af 10/2025	m²	100.000,00		100.000,00	0,08	8.000,00
15	15	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³						161.058,00
	15.1	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	h	300,00		300,00	238,86	71.658,00
	15.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). af 07/2020	m³XKm	10.000,00		10.000,00	4,79	47.900,00
	15.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af 07/2020	m³XKm	10.000,00		10.000,00	4,15	41.500,00
16	16	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³						410.261,00
	16.1	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW	h	700,00		700,00	422,43	295.701,00
	16.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). af 07/2020	m³XKm	1.500,00		1.500,00	3,94	5.910,00
	16.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af 07/2020	m³XKm	25.000,00		25.000,00	3,37	84.250,00
	16.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af 07/2020	m³XKm	20.000,00		20.000,00	1,22	24.400,00
17	17	CAMINHÃO BASCULANTE 14M³						1.359.149,00
	17.1	Caminhão basculante 6 x 4, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 210 kW - Motorista de caminhão	h	1.700,00	500	2.200,00	370,97	816.134,00
	17.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). af 07/2020	m³XKm	1.300,00	200	1.500,00	3,51	5.265,00
	17.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af 07/2020	m³XKm	99.800,00	200	100.000,00	3,04	304.000,00
	17.4	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m3xkm). af 07/2020	m³XKm	84.800,00	200	85.000,00	2,75	233.750,00
18	18	GUINDAUTO COM CESTO						71.678,00
	18.1	Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW	h	150,00	50	200,00	358,39	71.678,00
19	19	GUINDAUTO 7T						57.880,50
	19.1	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	h	100,00	50	150,00	385,87	57.880,50
20	20	GUINDAUTO 20T						59.796,00
	20.1	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 20 t e carroceria de 20 t	h	60,00	40	100,00	597,96	59.796,00
TOTAL								5.334.451,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts.:

- a) Art. 18 e 23 – planejamento, elaboração do ETP e DFD;
- b) Art. 28 e 30 – escolha do pregão;
- c) Art. 82 – Registro de Preços;
- d) Art. 92 – reajuste;
- e) Art. 117 – fiscalização;
- f) Arts. 156 a 168 – sanções administrativas.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico para **registro de preços**, do tipo Menor Preço por Lote, visando garantir competitividade e economicidade, conforme preconiza o art. 30 da Lei nº 14.133/21.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contexto. A frota própria é insuficiente para demandas ordinárias e picos/emergências (chuvas, obstruções, Defesa Civil), havendo necessidade de resposta rápida e rastreável.

A solução contratada consiste na **prestação continuada de serviços de hora-máquina (H) e por unidade produtiva** (m, m², m³ ou m³·km), para apoio às frentes de obra e manutenção urbana/rural, com **fornecimento integrado** de:

- **equipamento adequado** ao serviço demandado,
- **operador habilitado e treinado**,
- **insumos operacionais** (combustível, lubrificantes e peças),
- **manutenção preventiva/corretiva**,
- **logística de mobilização/desmobilização**, e
- **telemetria/GPS com acompanhamento em tempo real** e geração de evidências para medição e auditoria.

Ciclo de vida da prestação (visão ponta-a-ponta):

1. **Planejamento e programação** – a Administração elabora **OS** com local, metas, condicionantes. A contratada confirma disponibilidade de equipamento **equivalente** (porte/desempenho).
2. **Mobilização** – deslocamento do equipamento até a frente designada, teste funcional, calibração de **telemetria/GPS** e alinhamento com o fiscal quanto às metas do turno.
3. **Execução** – realização do serviço com **boa prática operacional** (sem ociosidade injustificada), uso de **EPIs/EPCs**, controle de materiais/entulho, respeito a servidões e sinalização de área. **Telemetria** registra **posição, trilha e estado do equipamento**; quando requerido, são anexadas **fotos georreferenciadas**.
4. **Medição e controle de qualidade** – encerrado o turno, a contratada apresenta o **relatório** com horas, produção aferida e evidências (logs de GPS, fotos, relatórios). O fiscal verifica **conformidade técnica**.
5. **Manutenção e disponibilidade** – a contratada realiza manutenção **preventiva** conforme plano do fabricante e **corretiva** quando necessário, mantendo **disponibilidade mínima operacional e substituição** do equipamento quando a paralisação exceder os limites deste TR. Resíduos

(óleos, filtros, pneus) têm destinação ambientalmente adequada.

6. **Encerramento e documentação** – consolidação de medições, relatórios diários e **histórico de telemetria por ≥ 12 meses**, para auditoria, transparência e planejamento de ciclos futuros.

Especificação do “produto-serviço” (padrões mínimos):

- **Equipamento:** conforme catálogo do item (porte/desempenho), com identificação (placa/nº de série), manutenções em dia e cumprimento de limites de emissões/ruído.
- **Operação:** operador com habilitação/certificação compatível; direção/escavação/compactação seguras.
- **Telemetria e dados:** **GPS ativo** e painel web/app de **acompanhamento em tempo real**; exportação de dados por **API/CSV**; logs preservados por **≥ 12 meses**.
- **Segurança e meio ambiente:** cumprimento de **NR-12/18/35** e boas práticas de canteiro; controle de poeira/lama/ruído; gestão de resíduos com comprovação de destinação.
- **Qualidade e desempenho:** atendimento a metas operacionais por tipo de serviço, com **glosas** proporcionais quando houver baixo desempenho ou execução de serviços com pouca qualidade **sem justificativa técnica**; aplicação de **planos de ação** para recorrências.
- **Continuidade:** manutenção do serviço com **backup** equivalente em caso de indisponibilidade > 24/48 h, sem ônus adicional.

Resultados esperados: maior **produtividade**, **rastreabilidade** completa das horas/locais/volume de trabalho da operação, **redução de custos indiretos** (ociosidade, retrabalho), pronto atendimento a demandas emergenciais e conformidade com requisitos de **segurança, ambientais e de transparência**.

Condicionante da forma de medição:

- Para serviços com demanda variável e dependência do conjunto operacional (equipamentos próprios + contratados), a Modalidade H (Hora-Máquina) é mais adequada, sendo frequentemente utilizados em serviços de manutenção viária e movimentações de solo pontuais de eventos que surgem sem planejamento prévio por situações alta demanda ou eventos que fogem ao controle da administração.
- Para terraplenagens com projeto e volumes definidos e planejados com antecedência, a Modalidade V (Volume/Resultado) aumenta objetividade, permitindo pagamento por entrega, reduzindo riscos de ociosidade e discussões de produtividade.

5. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, pelo índice IPCA/IBGE, conforme art. 92 da Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A definição das quantidades a serem contratadas foi realizada considerando:

- o histórico de utilização de máquinas pelo Município em exercícios anteriores;
- a demanda permanente de manutenção da malha viária;
- o planejamento de execução direta de obras pela Administração;
- a necessidade de atendimento a situações emergenciais imprevisíveis.

Os quantitativos foram estruturados de forma mista, conforme segue:

- Serviços por lote/máquina:

Correspondem a atividades planejáveis e recorrentes, com unidade de medida definida,

permitindo controle e medição objetiva.

- Serviços por hora/máquina:

Destinam-se exclusivamente a atividades emergências, a serviços cuja extensão não possa ser previamente quantificada ou que não possuam item equivalente previsto no lote da máquina.

A estimativa dos valores da contratação foi elaborada com base em referenciais oficiais de custos públicos, adotando-se como fontes o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e o Sistema de Custos Rodoviários (SICRO).

Os valores unitários utilizados refletem composições típicas de serviços de máquinas e equipamentos aplicáveis à manutenção da infraestrutura viária, considerando custos de operação, mão de obra, manutenção, combustíveis e encargos incidentes, conforme metodologias padronizadas desses sistemas.

Composição do Serviço						
C.P. 162240416619 9 - 10/2025	Varreção de rua com minicarregadeira com vassoura mecânica acoplada					m²
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
96063 SINAPI/SC 03/2017	- Minicarregadeira sobre rodas potencia 47hp capacidade operacao 646 kg, com vassoura mecânica acoplada - CHP diurno. af_03/2017	H	COMPOSIÇÃO	0,00300000	123,62	0,37
96064 SINAPI/SC 03/2017	- Minicarregadeira sobre rodas potencia 47hp capacidade operacao 646 kg, com vassoura mecânica acoplada - CHI diurno. af_03/2017	H	COMPOSIÇÃO	0,00080000	68,92	0,06
					TOTAL (R\$)	0,43
C.P. 162260123864 2 - 10/2025	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO COM MINICARREGADEIRA - REF: SINAPI 104739					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
90693 SINAPI/SC 10/2025	- Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 kg - CHI diurno. af_06/2015	CHI	COMPOSIÇÃO	0,10720000	76,30	8,18
90692 SINAPI/SC 10/2025	- Minicarregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 kg - CHP diurno. af_06/2015	CHP	COMPOSIÇÃO	0,07420000	153,05	11,36
					TOTAL (R\$)	19,54
C.P. 162260123864 5 - 10/2025	ESCAVAÇÃO MECANIZADA COM MINI-ESCAVADEIRA. REF: SINAPI 96525					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
96245 SINAPI/SC 10/2025	- Miniescavadeira sobre esteiras, potência líquida de *30* HP, peso operacional de *3.500* kg - CHP diurno. af_04/2017	CHP	COMPOSIÇÃO	0,32800000	134,83	44,22
					TOTAL (R\$)	44,22
C.P. 162260123864 6 - 10/2025	CARGA SOLOS E MATERIAIS GRANULARES. REF: SINAPI 100974					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
5942 SINAPI/SC 10/2025	- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,01050000	99,46	1,04
5940 SINAPI/SC 10/2025	- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,00830000	203,20	1,69
					TOTAL (R\$)	2,73
C.P. 162260123864 7 - 10/2025	ATERRO/REATERRO com escavadeira hidráulica 17t. REF: SINAPI 93367					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)

5632 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,06410000	107,36	6,88
5631 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,04440000	239,77	10,65
						TOTAL (R\$)	17,53
C.P. 162260123864 9 - 10/2025	ESCAVAÇÃO DE VALA com escavadeira hidráulica 17t. REF: SINAPI 90092						M3
Referência		Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
5632 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,01419830	107,36	1,52
5631 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,01802480	239,77	4,32
						TOTAL (R\$)	5,84
C.P. 162260123869 3 - 10/2025	CARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE com escavadeira hidráulica 21t. REF: SINAPI 100978						M3
Referência		Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88908 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 21 t, potência bruta 155 HP - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,00870000	116,19	1,01
88907 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 21 t, potência bruta 155 HP - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,00420000	283,41	1,19
						TOTAL (R\$)	2,20
C.P. 162260123869 5 - 10/2025	ESCAVAÇÃO COM/SEM CARGA DE SOLO com escavadeira hidráulica 21t. REF: SINAPI 101208						M3
Referência		Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88908 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 21 t, potência bruta 155 HP - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,00220000	116,19	0,26
88907 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 21 t, potência bruta 155 HP - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,00860000	283,41	2,44
						TOTAL (R\$)	2,70
C.P. 162260123870 0 - 10/2025	ESCAVAÇÃO DE VALA com escavadeira hidráulica 21t.. REF: SINAPI 90098						M3
Referência		Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88908 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 21 t, potência bruta 155 HP - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,01132220	116,19	1,32
88907 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 21 t, potência bruta 155 HP - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,01437360	283,41	4,07
						TOTAL (R\$)	5,39
C.P. 162260123870 3 - 10/2025	Fragmentação de blocos de rocha com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg. REF: SICRO 5502977						m³
Referência		Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
E9775 SICRO/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW	CHP	INSUMO	0,01261193	673,33	8,49
M0602 SICRO/SC 10/2025	-	Ponteiro para rompedor hidráulico de 1.700 kg	un	INSUMO	0,00008000	7.591,10	0,61
						TOTAL (R\$)	9,10
C.P. 162260123870 8 - 10/2025	LIMPEZA DE RUA COM CAMINHÃO PIPA. AF_10/2025						M2
Referência		Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)

101007 SINAPI/SC 10/2025	-	Carga de água em caminhão pipa 6 m ³ . af_07/2020	M3	COMPOSIÇÃO	0,00200000	5,73	0,01
6260 SINAPI/SC 10/2025	-	Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 CV inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m ³ - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,00029200	70,37	0,02
6259 SINAPI/SC 10/2025	-	Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 CV inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m ³ - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,00015230	266,95	0,04
						TOTAL (R\$)	0,07
C.P. 162260123873 5 - 10/2025		CARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES com escavadeira hidráulica 17t. REF: SINAPI 100978					M3
Referência		Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88908 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m ³ , peso operacional 21 t, potência bruta 155 HP - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,00870000	116,19	1,01
88907 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m ³ , peso operacional 21 t, potência bruta 155 HP - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,00420000	283,41	1,19
						TOTAL (R\$)	2,20
C.P. 162260123873 6 - 10/2025		ESCAVAÇÃO COM/SEM CARGA DE SOLO com escavadeira hidráulica 17t. REF: SINAPI 101206					M3
Referência		Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
5632 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m ³ , peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,00290000	107,36	0,31
5631 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m ³ , peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,01140000	239,77	2,73
						TOTAL (R\$)	3,04
C.P. 162260123882 4 - 10/2025		Carga de agregados ou solos com minicarregadeira. ref: sicro 5915459					m³
Referência		Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
E9096 SICRO/SC 10/2025	-	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	CHP	INSUMO	0,02644190	176,15	4,66
						TOTAL (R\$)	4,66
C.P. 162260123882 7 - 10/2025		ATERRO/REATERRO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 21t. REF: SINAPI - inferido					M3
Referência		Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88907 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m ³ , peso operacional 21 t, potência bruta 155 HP - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,05650000	283,41	16,01
88908 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m ³ , peso operacional 21 t, potência bruta 155 HP - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,02200000	116,19	2,56
						TOTAL (R\$)	18,57
C.P. 162260123884 1 - 10/2025		Auxílio para ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM - ref: sinapi 92808					M
Referência		Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
5632 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m ³ , peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,06800000	107,36	7,30
5631 SINAPI/SC 10/2025	-	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m ³ , peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,03500000	239,77	8,39
						TOTAL (R\$)	15,69
C.P. 162260123884 3 - 10/2025		Auxílio para ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM. ref: sinapi 92809					M

Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
5632 SINAPI/SC 10/2025	- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,09340000	107,36	10,03
5631 SINAPI/SC 10/2025	- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,04810000	239,77	11,53
					TOTAL (R\$)	21,56
C.P. 162260123884 7 - 10/2025	Auxílio para ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
5632 SINAPI/SC 10/2025	- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,11880000	107,36	12,75
5631 SINAPI/SC 10/2025	- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,06120000	239,77	14,67
					TOTAL (R\$)	27,42
C.P. 162260123884 8 - 10/2025	Auxílio para ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
5632 SINAPI/SC 10/2025	- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,14420000	107,36	15,48
5631 SINAPI/SC 10/2025	- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,07430000	239,77	17,81
					TOTAL (R\$)	33,29
C.P. 162260123884 9 - 10/2025	Auxílio para ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
5632 SINAPI/SC 10/2025	- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,19500000	107,36	20,94
5631 SINAPI/SC 10/2025	- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,10050000	239,77	24,10
					TOTAL (R\$)	45,04
C.P. 162260123885 0 - 10/2025	Auxílio para ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
5632 SINAPI/SC 10/2025	- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,24580000	107,36	26,39
5631 SINAPI/SC 10/2025	- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,12660000	239,77	30,35
					TOTAL (R\$)	56,74
C.P. 162260123885 3 - 10/2025	Auxílio para ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
5632 SINAPI/SC 10/2025	- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,29660000	107,36	31,84
5631 SINAPI/SC 10/2025	- Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,15280000	239,77	36,64
					TOTAL (R\$)	68,48
C.P. 162260123886 0 - 10/2025	Escavação para sarjeta triangular de concreto - STC 02. ref: sicro 2003321					m

Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
2004521 - SICRO/SC 10/2025	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,20 m ² <= seção <= 0,30 m ²	m ³	COMPOSIÇÃO	0,25100000	15,90	3,99
					TOTAL (R\$)	3,99
C.P. 162260123886 3 - 10/2025	Escavação para sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 60-20. ref: sicro 2003345					m
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
2004520 - SICRO/SC 10/2025	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,15 m ² <= seção <= 0,20 m ²	m ³	COMPOSIÇÃO	0,17490000	23,25	4,07
					TOTAL (R\$)	4,07
C.P. 162260123886 5 - 10/2025	Escavação para sarjeta triangular de concreto - STC 73-15. ref: sicro 2003269					m
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
2004519 - SICRO/SC 10/2025	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,10 m ² <= seção <= 0,15 m ²	m ³	COMPOSIÇÃO	0,12760000	28,18	3,60
					TOTAL (R\$)	3,60
C.P. 162260123886 6 - 10/2025	Escavação para sarjeta triangular de concreto - STC 108-25. ref: sicro 2003327					m
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
2004521 - SICRO/SC 10/2025	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,20 m ² <= seção <= 0,30 m ²	m ³	COMPOSIÇÃO	0,24470000	15,90	3,89
					TOTAL (R\$)	3,89
C.P. 162260123886 9 - 10/2025	ATERRO/reaterro COM RETROESCAVADEIRA. ref: sinapi 94316					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
5679 - SINAPI/SC 10/2025	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 HP, caçamba carreg. cap. mín. 1 m ³ , caçamba retro cap. 0,26 m ³ , peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,05510000	74,36	4,10
5678 - SINAPI/SC 10/2025	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 HP, caçamba carreg. cap. mín. 1 m ³ , caçamba retro cap. 0,26 m ³ , peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,03820000	160,44	6,13
					TOTAL (R\$)	10,23
C.P. 162260123887 1 - 10/2025	Carga com retroescavadeira. ref: sicro 5914657					m³
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
E9526 - SICRO/SC 10/2025	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m ³ e da retroescavadeira de 0,29 m ³ - 58 kW	CHP	INSUMO	0,04960000	155,57	7,72
					TOTAL (R\$)	7,72
C.P. 162260123902 7 - 10/2025	Desmonte de rocha com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg. ref: sicro 5502972					m³
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
E9775 - SICRO/SC 10/2025	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW	CHP	INSUMO	0,28424434	673,33	191,39
M0602 - SICRO/SC 10/2025	Ponteiro para rompedor hidráulico de 1.700 kg	un	INSUMO	0,00237000	7.591,10	17,99
					TOTAL (R\$)	209,38
C.P. 162260123902 9 - 10/2025	ESCAVAÇÃO COM RETROESCAVADEIRA. ref: sinapi 104947					M3

Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
5679 SINAPI/SC 10/2025	- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 HP, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,06180000	74,36	4,60
5678 SINAPI/SC 10/2025	- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 HP, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,03850000	160,44	6,18
					TOTAL (R\$)	10,78
C.P. 162260123903 2 - 10/2025	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO COM TRATOR DE ESTEIRAS. ref: sinapi 101117					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
5857 SINAPI/SC 10/2025	- Trator de esteiras, potência 347 HP, peso operacional 38,5 t, com lâmina 8,70 m3 - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,00490000	256,43	1,26
5855 SINAPI/SC 10/2025	- Trator de esteiras, potência 347 HP, peso operacional 38,5 t, com lâmina 8,70 m3 - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,00290000	746,83	2,17
					TOTAL (R\$)	3,43
C.P. 162260123903 3 - 10/2025	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. ref: sinapi 100574					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
5853 SINAPI/SC 10/2025	- Trator de esteiras, potência 150 HP, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3 - CHI diurno. af_06/2014	CHI	COMPOSIÇÃO	0,00610340	106,06	0,65
5851 SINAPI/SC 10/2025	- Trator de esteiras, potência 150 HP, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3 - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,00252260	283,97	0,72
					TOTAL (R\$)	1,37
C.P. 162260123903 4 - 10/2025	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL). ref: sinapi 105563					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
96464 SINAPI/SC 10/2025	- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 HP, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m - CHI diurno. af_06/2017	CHI	COMPOSIÇÃO	0,01182770	98,42	1,16
96463 SINAPI/SC 10/2025	- Rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 110 HP, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m - CHP diurno. af_06/2017	CHP	COMPOSIÇÃO	0,00359820	221,45	0,80
					TOTAL (R\$)	1,96
C.P. 162260123903 5 - 10/2025	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL). ref: sinapi 105558					M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
93244 SINAPI/SC 10/2025	- Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 HP, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, largura de trabalho 1,68 m - CHI diurno. af_02/2016	CHI	COMPOSIÇÃO	0,02839250	76,63	2,18
73436 SINAPI/SC 10/2025	- Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 HP, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, largura de trabalho 1,68 m - CHP diurno. af_02/2016	CHP	COMPOSIÇÃO	0,01173510	171,25	2,01
					TOTAL (R\$)	4,19
C.P. 162260123903 6 - 10/2025	Execução de compactação. ref: sicro 3009091					m³
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
E9682 SICRO/SC 10/2025	- Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW	CHP	INSUMO	0,03927730	128,35	5,04
					TOTAL (R\$)	5,04

Sobre os custos diretos apurados a partir das composições SINAPI e SICRO, foi aplicado BDI

(Benefícios e Despesas Indiretas) calculado segundo metodologia consagrada pelo Tribunal de Contas da União, em especial conforme os parâmetros definidos nos Acórdãos TCU nº 2622/2013-Plenário e nº 1214/2013-Plenário, contemplando despesas indiretas, tributos, riscos e margem de remuneração do contratado.

OBRA:	59 - Licitação maquina - Infraestrutura
ENDEREÇO:	
Demonstrativo BDI Padrão	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Filipe Rossi - CREA 149152-4

Construção de Rodovias e Ferrovias - 19,60% a 24,23%

Item	1º quartil	3º quartil	Proposto	Descrição
AC	3,80%	4,67%	3,80%	Administração Central
SG	0,32%	0,74%	0,32%	Seguro + Garantia
R	0,50%	0,97%	0,50%	Risco
DF	1,02%	1,21%	1,21%	Despesa Financeira
L	6,64%	8,69%	6,64%	Lucro
I			5,65%	Impostos
TOTAL			19,68%	

IMPOSTOS	%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	0,00%
ISS	2,00%
Total	5,65%

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de

50,00%
4,00%

 << (limitado a 5,00%)

Com base nos valores de referencia sinapi/sicro e o bdi para serviços de infraestrutura chegasse aos valores de referencia dos itens que compõem os lotes da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)
1	MINICARREGADEIRA COM VASSOURA				
1.1	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,68 m - 45,50 kW	h	179,87	19,68	215,27
1.2	Varreção de rua com minicarregadeira com vassoura mecanica acoplada	m ²	0,43	19,68	0,51
2	MINICARREGADEIRA				
2.1	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	h	176,15	19,68	210,82
2.2	Movimentação de solo com minicarregadeira - ref: SINAPI 104739	m ³	19,54	19,68	23,39
2.3	Carga de agregados ou solos com minicarregadeira. ref: sicro 5915459	m ³	4,66	19,68	5,58
3	MINIESCAVADEIRA				
3.1	Miniescavadeira sobre esteiras, potência líquida de *30* HP, peso operacional de *3.500* kg - CHP diurno. af_04/2017	h	134,83	19,68	161,36
3.2	Escavação mecanizada com mini-escavadeira. ref: SINAPI 96525	m ³	44,22	19,68	52,92
4	CARREGADEIRA				
4.1	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg - CHP diurno. af_06/2014	h	272,74	19,68	326,42
4.2	Carga solos e materiais granulares. ref: SINAPI 100974	m ³	2,73	19,68	3,27
5	ESCAVADEIRA 17T				
5.1	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 HP - CHP diurno. af_06/2014	h	239,77	19,68	286,96
5.2	Carga de solos e materiais granulares com escavadeira hidráulica 17t. ref: SINAPI 100978	m ³	2,20	19,68	2,63

5.3	Escavação com/sem carga de solo com escavadeira hidráulica 17t. ref: SINAPI 101206	m ³	3,04	19,68	3,64
5.4	Escavação de vala com escavadeira hidráulica 17t. ref: SINAPI 90092	m ³	5,84	19,68	6,99
5.5	Aterro/reaterro com escavadeira hidráulica 17t. ref: SINAPI 93367	m ³	17,53	19,68	20,98
5.6	Auxílio para assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm - ref: SINAPI 92808	m	15,69	19,68	18,78
5.7	Auxílio para assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm. ref: SINAPI 92809	m	21,56	19,68	25,80
5.8	Auxílio para assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 500 mm. ref: SINAPI 92810	m	27,42	19,68	32,82
5.9	Auxílio para assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm. ref: SINAPI 92811	m	33,29	19,68	39,84
5.10	Auxílio para assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm. ref: SINAPI 92813	m	45,04	19,68	53,90
5.11	Auxílio para assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm. ref: SINAPI 92815	m	56,74	19,68	67,91
5.12	Auxílio para assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200 mm. ref: SINAPI 92816	m	68,48	19,68	81,96
6	ESCAVADEIRA 21T				
6.1	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m ³ , peso operacional 21 t, potência bruta 155 HP - CHP diurno. af_06/2014	h	283,41	19,68	339,19
6.2	Carga de solos e materiais granulares em caminhão basculante com escavadeira hidráulica 21t. ref: SINAPI 100978	m ³	2,20	19,68	2,63
6.3	Escavação com/sem carga de solo com escavadeira hidráulica 21t. ref: SINAPI 101208	m ³	2,70	19,68	3,23
6.4	Escavação de vala com escavadeira hidráulica 21t.. ref: SINAPI 90098	m ³	5,39	19,68	6,45
6.5	Aterro/reaterro com escavadeira hidráulica 21t. ref: SINAPI - inferido	m ³	18,57	19,68	22,22
7	ESCAVADEIRA COM MARTELO				
7.1	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW	h	673,33	19,68	805,84
7.2	Fragmentação de blocos de rocha com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg. ref: sicro 5502977	m ³	9,10	19,68	10,89
7.3	Desmonte de rocha com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg. ref: sicro 5502972	m ³	209,38	19,68	250,59
8	RETROESCAVADEIRA				
8.1	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m ³ e da retroescavadeira de 0,29 m ³ - 58 kW	h	155,57	19,68	186,19
8.2	Aterro/reaterro com retroescavadeira. ref: SINAPI 94316	m ³	10,23	19,68	12,24
8.3	Escavação com retroescavadeira. ref: SINAPI 104947	m ³	10,78	19,68	12,90
8.4	Carga com retroescavadeira. ref: sicro 5914657	m ³	7,72	19,68	9,24
8.5	Escavação para sarjeta triangular de concreto - STC 02. ref: sicro 2003321	m	3,99	19,68	4,78
8.6	Escavação para sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 60-20. ref: sicro 2003345	m	4,07	19,68	4,87
8.7	Escavação para sarjeta triangular de concreto - STC 73-15. ref: sicro 2003269	m	3,60	19,68	4,31
8.8	Escavação para sarjeta triangular de concreto - STC 108-25. ref: sicro 2003327	m	3,89	19,68	4,66
9	TRATOR DE ESTEIRAS 22T				
9.1	Trator de esteiras, peso operacional 22 t - (inferido sinapi/sicro)	h	438,81	19,68	525,17
9.2	Escavação horizontal em solo com trator de esteiras. ref: SINAPI 101117	m ³	3,43	19,68	4,11
9.3	Espalhamento de material com trator de esteiras. ref: SINAPI 100574	m ³	1,37	19,68	1,64
10	ROLO LISO 10,4T				
10.1	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	h	358,40	19,68	428,93
10.2	Execução e compactação (100% de energia do Proctor normal). ref: SINAPI 105563	m ³	1,96	19,68	2,35
11	ROLO PÉ DE CARNEIRO				
11.1	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	h	247,15	19,68	295,79

11.2	Execução e compactação (100% de energia do Proctor normal). ref: SINAPI 105558	m ³	4,19	19,68	5,01
12	MINI ROLO LISO				
12.1	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW	h	128,35	19,68	153,61
12.2	Execução de compactação. ref: sicro 3009091	m ³	5,04	19,68	6,03
13	TRATOR COM ROÇADEIRA				
13.1	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira articulada e capacidade de 1,12 m - 77 kW	h	248,51	19,68	297,42
13.2	Roçada mecanizada com roçadeira de arraste	ha	531,68	19,68	636,31
14	CAMINHÃO TANQUE				
14.1	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW	h	361,18	19,68	432,26
14.2	Transporte de água com caminhão tanque de 13.000 l - rodovia em leito natural	tkm	1,70	19,68	2,03
14.3	Transporte de água com caminhão tanque de 13.000 l - rodovia em revestimento primário	tkm	1,36	19,68	1,63
14.4	Transporte de água com caminhão tanque de 13.000 l - rodovia pavimentada	tkm	1,12	19,68	1,34
14.5	Carga, manobra e descarga de água em caminhão pipa 10 m ³ . af_07/2020	m ³	21,66	19,68	25,92
14.6	Limpeza de rua com caminhão pipa. af_10/2025	m ²	0,07	19,68	0,08
15	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³				
15.1	Caminhão basculante com capacidade de 6 m ³ - 136 kW	h	199,58	19,68	238,86
15.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). af_07/2020	m ³ XKm	4,00	19,68	4,79
15.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m ³ XKm	3,47	19,68	4,15
16	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³				
16.1	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m ³ - 210 kW	h	352,97	19,68	422,43
16.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). af_07/2020	m ³ XKm	3,29	19,68	3,94
16.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m ³ XKm	2,82	19,68	3,37
16.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m ³ XKm	1,02	19,68	1,22
17	CAMINHÃO BASCULANTE 14M³				
17.1	Caminhão basculante 6 x 4, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 210 kW - Motorista de caminhão	h	309,97	19,68	370,97
17.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). af_07/2020	m ³ XKm	2,93	19,68	3,51
17.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m ³ XKm	2,54	19,68	3,04
17.4	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m ³ XKm	2,30	19,68	2,75
18	GUINDAUTO COM CESTO				
18.1	Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW	h	299,46	19,68	358,39
19	GUINDAUTO 7T				
19.1	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	h	322,42	19,68	385,87
20	GUINDAUTO 20T				
20.1	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 20 t e carroceria de 20 t	h	499,63	19,68	597,96

- **Composição do preço/hora inclui:** operador habilitado; combustível; manutenção preventiva/corretiva; lubrificantes; desgaste de ferramentas (caçambas, dentes, rolos, lâminas); desloca-

mento dentro da área do município; EPIs/EPCs; seguros e encargos.

- **Disponibilidade e substituição:** em caso de quebra > 4 h no mesmo dia, substituir o equipamento ou não cobrar as horas remanescentes do turno; atendimento emergencial 24x7 sob chamada (quando requisitado).
- **Todos os equipamentos** devem ser equipados com: **tacógrafo para caminhões e horímetro para outros equipamentos e equipamento de rastreamento, diário eletrônico e acompanhamento em tempo real:** equipamento com **GPS ativo, telemetria e acesso online** para a Administração; **acompanhamento em tempo real** via painel web/aplicativo, com visualização de **posição, trilha, estado do equipamento e alertas** (liga/desliga, paradas, desvios). Devem ser gerados relatórios diários contendo hora inicial/final, posição geográfica, serviço executado e fotos georreferenciadas quando solicitado; disponibilizar **API/CSV** para exportação e **histórico** por no mínimo **12 meses**.
- **Segurança e meio ambiente:** atendimento a NR-12, NR-18, NR-35; controle de ruído/emissões; destinação ambientalmente adequada de resíduos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. ENTREGA:

A cada aquisição durante a vigência da Ata, o fluxo será:

- a) Memorando interno da Secretaria e/ou fiscal;
- b) Emissão de Empenho e OS (ordem de serviço);
- c) Envio do Empenho e OS ao fornecedor;
- d) Execução dos serviços conforme especificado em OS;
- e) Verificação por parte da fiscalização do serviço;
- f) Entrega dos relatórios telemetria quando solicitado;
- g) Atesto para pagamento.

O prazo para início da execução dos serviços contratados nos locais designados, será de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da OS (ordem de serviço), esta será enviada por meio eletrônico.

Em casos urgentes e emergentes, sobretudo que ocorram fora do horário de expediente ou fins de semana, o Secretário dos Setor Requisitante pode autorizar o serviço, caso em que na primeira hora do expediente irá formalizar a Ordem de Serviços, relatando a intercorrência.

Conforme consta do ETP, no caso de atividades planejáveis e recorrentes, com unidade de medida definida, permitindo controle e medição objetiva a ordem de serviço se dará por unidade m, m², m³, t·km, m³·km) e nos casos de atividades emergenciais, a serviços cuja extensão não possa ser previamente quantificada ou que não possuam item equivalente previsto no lote da máquina, conforme definido e sob responsabilidade da Secretaria.

7.2. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto da contratação será recebido provisoriamente, após a entrega dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo de ateste,

após verificação do objeto recebido em termos de quantidade e conformidade, **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, após sua efetiva prestação/entrega.

A nota fiscal deve ser enviada para o e-mail: infraestrutura2@orleans.sc.gov.br.

O recebimento definitivo, quando for o caso, será conferido após a verificação da quantidade, conformidade e qualidade serviço e, conseqüentemente aceitação, de modo permanente, e deverá ser expedido no prazo máximo de até 7 (sete dias) úteis, após o recebimento provisório.

O recebimento definitivo da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta e/ou boleto bancário, **em até 15 (quinze) dias úteis após a o recebimento definitivo**.

A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou caso o contratado não mantenha as condições de habilitação no curso do contrato.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- Telemetria e acompanhamento em tempo real: painel web/app para a Administração com atualização ≤ 30 s, visualização de posição/trilha/estado e alertas (ligado/desligado, paradas anormais, desvios); histórico ≥ 12 meses; exportação API/CSV.
- Disponibilidade e SLA: indisponibilidade > 4 h no dia \rightarrow substituição do equipamento equivalente ou não cobrança das horas remanescentes; atendimento emergencial 24x7 quando requisitado.
- Segurança/MA: NR-12/18/35; sinalização de obra; controle de poeira/ruído; prevenção a derrames; destinação adequada de resíduos/óleos (CONAMA 307).
- Qualidade: operação sem ociosidade injustificada; cumprimento de OS e normas técnicas; checklists de pré-uso/manutenção.
- Transparência e integridade: vedadas medições sem lastro nos logs; logs mantidos íntegros e auditáveis; é vedada a utilização de “modo offline” sem autorização do gestor.

8.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa executou satisfatoriamente a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, em características, quantidades e prazos relevantes.

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.
- c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).
- d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

9.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

9.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

9.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 10.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

9.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

9.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

9.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

9.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

9.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O Fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com Registro de Preços, com fundamento no **art. 28, inciso I**, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento “MENOR PREÇO” por “LOTE”.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Não se aplica.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Disponibilizar equipamentos e operadores;
- b) manter telemetria;
- c) atender OS;
- d) substituir equipamentos indisponíveis;
- e) cumprir normas técnicas e de segurança;
- f) fornecer **relatórios diários** (CSV/API) quando solicitado;
- g) cooperar em auditorias.

12.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- Emitir OS;
- liberar frentes;
- designar **gestor e fiscais** (técnico/administrativo);
- analisar e atestar medições;
- manter dossiê (OS, boletins, logs, fotos).

12.3. FISCALIZAÇÃO

- A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.
- A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato ou da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos.
- O fiscal do contrato/ata de registro de preços acompanhará a execução dos mesmos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução dos mesmos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.
- O fiscal da contratação informará ao Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor de contratos.
- Caso ocorram descumprimento das obrigações pactuadas, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- O Gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços.

13. RISCOS E MITIGAÇÃO

Riscos	Mitigações
Uso excessivo de serviços por hora/máquina	Definir critérios objetivos no uso de horas/máquina; exigir justificativa técnica; controle mensal de consumo; controle através de equipamento GPS.
Baixa qualificação dos operadores	Exigência de operadores habilitados; verificação documental; possibilidade de substituição imediata
Falhas mecânicas recorrentes	Exigência de manutenção preventiva; substituição imediata de equipamentos inoperantes
Medições imprecisas ou indevidas	Adoção de boletins de medição padronizados; conferência em campo; registros fotográficos
Impactos ambientais não controlados	Exigência de equipamentos em boas condições; fiscalização ambiental; atendimento à legislação vigente
Risco de acidentes de trabalho	Cumprimento das NR-11, NR-12 e NR-18; sinalização adequada; supervisão técnica
Dependência excessiva de terceiros	Utilização complementar ao parque próprio; avaliação periódica de custo-benefício
Atrasos no atendimento	Previsão contratual de prazos máximos; aplicação de penalidades

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os impactos ambientais são inerentes à operação de máquinas pesadas.

Medidas mitigadoras:

- manutenção adequada dos equipamentos;
- controle de vazamentos e resíduos;
- observância da legislação ambiental.

15. RESULTADOS ESPERADOS

- maior **produtividade**;
- **rastreabilidade** completa das horas/locais de operação;
- **redução de custos indiretos** (ociosidade, retrabalho);
- pronto atendimento a demandas emergenciais e
- conformidade com requisitos de **segurança, ambientais e de transparência**.

16. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

1. Elaborar minuta de contrato.
2. Submeter à análise jurídica.
3. Publicar o ato de contratação.
4. Formalizar a contratação.
5. Verificar dotação orçamentária e emitir reserva para emissão de os.

Cumpridas as etapas acima, a contratação poderá prosseguir de forma regular, eficiente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

17. VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que ainda mais vantajoso o preço.

a) Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

Os contratos administrativos decorrentes do registro de preços, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) O instrumento de contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

b) A AUTORIDADE COMPETENTE poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

18. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

Nos termos do art. 104 da Lei 14.133/2021, a Administração possui as seguintes prerrogativas em relação aos contratos:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO:

19.1. Regra geral. A subcontratação será admitida apenas de forma parcial, vedada a subcontratação integral do objeto, permanecendo a CONTRATADA inteiramente responsável pela execução, qualidade, prazos, segurança e conformidade das medições, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

19.2. Sublocação/locação de equipamentos (permitida com condicionantes). Para fins deste TR, admite-se a sublocação/locação de equipamentos (máquinas) por parte da CONTRATADA, desde que previamente autorizada pela Administração e condicionada ao atendimento simultâneo dos requisitos abaixo:

- a) Autorização formal prévia. A sublocação somente poderá ocorrer mediante solicitação formal da CONTRATADA e aprovação expressa do Gestor do Contrato, com ciência do Fiscal, antes do início da execução do item correspondente;
- b) **Comprovação de propriedade/posse e condições do equipamento.** A CONTRATADA

deverá comprovar a origem e disponibilidade do equipamento sublocado, por meio de **contrato de locação/sublocação**, documentos do bem (quando existentes), e **inspeção/aceite do Fiscal** quanto às condições operacionais mínimas (ex.: funcionamento, horímetro/tacógrafo, estado geral e itens de segurança);

- c) **Telemetria e rastreabilidade obrigatórios.** Todo equipamento sublocado deverá cumprir integralmente os requisitos de **telemetria/GPS e acompanhamento em tempo real**, logs e exportações previstas no TR e edital, sob pena de **recusa de medição**;
- d) **Operação e responsabilidade técnica.** O operador poderá ser da CONTRATADA ou do sublocador, desde que atenda às exigências do edital (habilitação/treinamento/NRs) e esteja formalmente vinculado (contrato/CTPS/prestação de serviço), permanecendo a CONTRATADA responsável por toda a operação e encargos;

19.3. **Responsabilidade solidária e obrigações.** A sublocação não exime a CONTRATADA de nenhuma obrigação contratual. A CONTRATADA permanece responsável por: qualidade, segurança, atendimento às OS, integridade dos logs, cumprimento de NRs, danos a terceiros e ônus trabalhistas/previdenciários/tributários decorrentes da execução.

20. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Secretaria de Agricultura
Secretaria de Infraestrutura.

21. ENCERRAMENTO

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as normas vigentes e servirá de base para o procedimento licitatório, minuta contratual e gestão da futura Ata de Registro de Preços.

Filipe Rossi
Eng. Civil

Rodinei Perreira
Secretário de infraestrutura

GUILHERME MATEI ORBEM
Secretário de agricultura